

ELEIÇÕES

ELEIÇÃO DO CONSELHO GERAL - DOCENTES E NÃO DOCENTES

I – CALENDÁRIO ELEITORAL

Para dar cumprimento ao calendário previsto no Decreto-Lei nº 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 137/2012, de 2 de julho, é a seguinte a agenda para a eleição dos representantes dos diferentes corpos eleitorais:

Assembleia Eleitoral		
Dia	Hora	
14 outubro 2026	9.00h às 18.00h	Pessoal docente – Sala de Professores*
14 outubro 2026	9.00h às 18.00h	Pessoal não docente - Sala PND*

* Escola Básica Luís de Sttau Monteiro - Sede do AELSM

II – PROCEDIMENTO ELEITORAL

O procedimento eleitoral obedecerá às disposições constantes no Regulamento Interno do Agrupamento que aqui se reproduzem:

1. As assembleias eleitorais (pessoal docente e pessoal não docente) são convocadas pelo presidente do Conselho Geral em exercício de funções, sendo afixadas convocatórias em todos os estabelecimentos de ensino do Agrupamento.
2. As mesas mantêm-se abertas durante nove horas, a menos que antes tenham votado todos os eleitores inscritos nos cadernos eleitorais.
3. A abertura das urnas é efetuada perante a respetiva comissão técnica eleitoral (Professor Jorge Teixeira, Professora Adelaide Inácio e Assistente Técnica Cristina Coutinho) e por todos os membros das assembleias eleitorais que assim o entendam.
4. Cada lista poderá indicar até dois representantes para acompanhar todos os atos da eleição.
5. Apurados os votos, os resultados da eleição serão transcritos na respetiva ata, a qual será assinada pelos membros da mesa, e afixados em lugar de destaque, de fácil acesso e visibilidade, dentro das instalações escolares, no prazo mais curto possível após o encerramento da mesa eleitoral.
6. Caso se apresente apenas uma lista ao ato eleitoral, considera-se válida a eleição se esta lista obtiver mais de 50% de votos válidos favoráveis.

7. As atas das assembleias eleitorais são entregues, nas 48 horas subsequentes à realização da eleição, ao Presidente do Conselho Geral, o qual as remeterá de imediato, acompanhadas dos documentos de designação dos representantes dos pais e encarregados de educação e da autarquia local e à Agência para a Gestão do Sistema Educativo (AGSE).

8. O resultado do processo eleitoral para o Conselho Geral produz efeito após comunicação do mesmo à Agência para a Gestão do Sistema Educativo (AGSE).

Aprovado pelo Conselho Geral em 24 de julho de 2026
O Presidente do Conselho Geral do Agrupamento Escolas Luís de Sttau Monteiro
Jorge Filipe Nunes Dias Teixeira